



CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI
CNPJ: 78.844.834/0001-70
Avenida Maringá, 660 – CEP 87111-000 – Sarandi – PR
Fone: (44) 4009-1750
E-mail: controle@cms.pr.gov.br Site: www.cms.pr.gov.br

Recomendação nº 004/2021

Sarandi, 23 de setembro de 2021.

Ao Excentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Sarandi.

Assunto: Gestão e Fiscalização de Contratos

CONSIDERANDO os Princípios da Razoabilidade, Eficiência e da Impessoalidade;
CONSIDERANDO a Lei 2469/2019
CONSIDERANDO a Lei 309/14.

A CONTROLADORIA INTERNA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI, no exercício de suas funções, conforme o artigo 74 da Constituição Federal, o Capítulo III do Título I da Lei Complementar Estadual nº 113/2005 – Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e a Lei Complementar Municipal nº 309/2014, dentre outros dispositivos legais, vem **RECOMENDAR** que:

- 1) Que seja revogada a Portaria 025/2020 em todo seu teor, passando os contratos dos Fiscais para o Gestor de Contratos;
- 2) Que os contratos que necessitem de especialistas ou informações técnicas seja nomeado um servidor da área para apoio como fiscal de execução e serviços.
- 3) É a recomendação.

Respeitosamente,

Marcela Fritz de L. Muratori
Controladora Interna
Portaria nº 033/2021